



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2334

DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Cartilão que está decorado em  
Sistema, de acordo com a Lei  
Municipal n.º 206/03, no quadro do  
mural da Câmara de Vereadores  
por cento 30 dias, a contar  
de 04, 12, 24

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar incentivo financeiro a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Tabai – ADERCTA, valor recebido pelo Banco do Estado Rio Grande do Sul S/A Bannisul, referente a verba de Patrocínio da realização do 29º Aniversário de Tabai-RS, e das outras providências.

Assinatura Responsável

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) recebidos do Banco do Estado Rio Grande do Sul S/A Bannisul, à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Tabai – ADERCTA, referente a verba de Patrocínio destinada pelo Bannisul ao 29º Aniversário de Tabai.

§ 1º O valor supra citado será repassado a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Tabai - ADERCTA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.397.463/0001-25 após crédito do valor do patrocínio do Bannisul na conta corrente 040163000-0, da agência 0950, em nome de Prefeitura Municipal de Tabai, CNPJ nº 01.615.515/0001-69 em parcela única.

§ 2º O Poder Executivo servirá como meio para o repasse, não tendo nenhuma responsabilidade com o valor destinado, nem mesmo após o repasse, contrapartidas e aplicação.

Art. 2º As cláusulas que permeiam a celebração do objeto desta Lei são as constantes do Termo de Convênio anexo, constante de 01 (uma) página, provida do timbre da Prefeitura Municipal de Tabai e que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 21 de outubro de 2024

ARSENIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

JANICE MACHADO DE AZEVEDO  
Agente Administrativo Auxiliar

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS

Fones: 51-98052.3017 / 51-99551.8868 / 51-99548.0178

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

www.tabai.rs.gov.br



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

O Projeto de Lei pretende a repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) recebidos do Banco do Estado Rio Grande do Sul S/A Banrisul, à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Tabai –ADERCTA, referente a verba de Patrocínio destinada a 29º Aniversário de Tabai.

O evento foi de grande importância para Tabai, pois marcou um dia histórico pela passagem dos 29 anos de história e desenvolvimento.

Com exceção da divulgação do evento através de redes sociais, jornais locais e regionais, e outros meios de comunicação, o município não arcou com nenhuma despesa, ficando em encargo da referida associação.

Limitados ao exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Edis com vistas à aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 14 de outubro de 2024

  
**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**  
**Prefeito Municipal**

*Tabai, o povo faz o progresso*

**Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS**

**Fones: 51-98052.3017 / 51-99551.8868 / 51-99548.0178**

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente o **Município de Tabai**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Deputado Júlio Redecker, Bairro Centro na Cidade de Tabai, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.515/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Arsenio Pereira Cardoso**, brasileiro, casado, CPF nº. 329.409.390 - 04 RG nº 1021741051 e a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Tabai - ADERCTA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.397.463/0001-25, visando à transferência de recursos financeiros para atendimento, autorizado pela Lei Municipal nº. \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024, de resolvem conforme a seguir:

**Cláusula Primeira:** O MUNICÍPIO fica autorizado a repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) recebidos do Banco do Estado Rio Grande do Sul S/A Banrisul, a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Tabai - ADERCTA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.397.463/0001-25, referente a verba de patrocínio destinada pelo Banco Banrisul ao 29º Aniversário de Tabai.

1º O valor supra citado será repassado a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Tabai - ADERCTA, após crédito do valor do patrocínio do Banrisul na conta referida no art. 1º § 1º da Lei nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

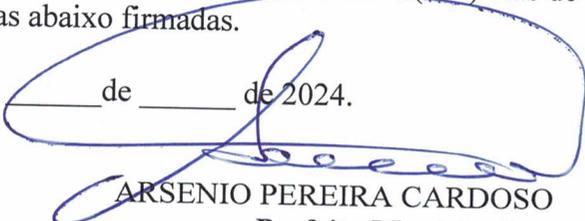
2º O Poder Executivo servirá como meio para o repasse, não tendo nenhuma responsabilidade com o valor destinado, nem mesmo após o repasse, contrapartidas e aplicação.

**Cláusula Segunda:** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 13.001 - SEC. MUNIC. DO ESPORTE - SME/ UNIDADES SUBORDINADAS: 1028 - 3.3.50.43.00.00.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS 0001- RECURSO LIVRE.

**Cláusula Terceira:** As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Taquari para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste convênio.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Tabai - RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

  
ARSENIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

GABRIELA BARCELOS CARDOSO  
PRESIDENTE  
Associação Desportiva

*Tabai, o povo faz o progresso*

**Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS**

**Fones: 51-98052.3017 / 51-99551.8868 / 51-99548.0178**

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)